

do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

**Art. 7º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2023.

André Ricardo Cório Di Buriasco  
**Diretor Presidente**  
**Portaria n. 003/2023 - Conselho Curador**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS**  
**Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 163/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (FMSFI), André Ricardo Corio Di Buriasco, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força de Lei nº 4.084/2013, do Decreto nº 22.156/2013 e pela Portaria do Conselho Curador (COC) Portaria n. 003/2023 resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários 001/2023 (PSS), para maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior, modalidade presencial, em instituições de ensino de Foz do Iguaçu-PR e previamente conveniadas com a Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, nos cursos discriminados no item 6.

## **I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. É da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao PSS e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.1.2 – O Estágio visa o processo de aprendizado de competências próprias da atividade. É considerado um ato educativo supervisionado e deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente;

1.1.3 - O PSS destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de estagiários conforme necessidade institucional.

1.1.4 - Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas e os demais permanecerão em lista de espera, para serem convocados se houver necessidade.

1.1.5 - Os candidatos em regime de internato médico ou em Estágio Supervisionado não poderão concorrer às vagas de estágio, e serão automaticamente desclassificados.

1.1.6 - Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da FMSFI, obedecendo à ordem de classificação e às vagas existentes. A sua contratação dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades institucionais e das disponibilidades orçamentárias.

1.1.7 – A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o limite de contratação estabelecido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de novembro de 2008.

1.1.8 – As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários ocorrerão por conta do próprio candidato.

1.1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Estagiários publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e no site da Fundação Municipal de Saúde.

1.1.10 - O não comparecimento do candidato, tanto na entrevista quanto na sua convocação, implicará sua desistência automática do PSS.

1.1.11 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários não implicará obrigatoriamente na sua contratação.

1.1.12 - A jornada de estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, sendo divididos em 06 horas diárias com remuneração correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para os estágios de nível superior, com benefício de vale-transporte.

1.1.13. Será firmado com o estudante contrato de estágio com duração de 6 (seis) meses, podendo, por liberalidade da FMSFI, desde que atendidos os princípios de conveniência e oportunidade, ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, comprovando, quando da prorrogação contratual, a continuidade de seu vínculo perante a instituição de ensino.

1.1.14. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, sem que gere direito ao estagiário de qualquer indenização, sem necessidade de aviso prévio.

1.1.15 – O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.1.16 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários acompanhará a realização de todas as etapas do mesmo.

1.1.17 - Caso o candidato conclua o curso de graduação no período inferior a 6 (seis) meses, ficará impedido de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

1.1.18 - Estudantes com vínculo empregatício na FMSFI, independente da forma de contratação, não poderão realizar sua inscrição.

1.1.19 - Estagiários que completaram 24 (vinte e quatro) meses completos de estágio remunerado na Unidade Concedente não poderão realizar inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, independente do tempo ou contrato de trabalho.

1.19.20 - Estagiários que não completaram 24 (vinte e quatro) meses de estágio remunerado na FMSFI poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, entretanto o tempo de estágio não poderá ultrapassar os 24 (vinte e quatro) meses, se somado ao tempo anterior.

## **II – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

**2** – As inscrições serão realizadas online no período de **19/06/2023 à 23/06/2023**, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJImzdi5\\_AH6ttrYtRCfCdL1UgMniM908IVvUtpZj-9tBX3g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJImzdi5_AH6ttrYtRCfCdL1UgMniM908IVvUtpZj-9tBX3g/viewform?usp=sf_link) devendo o candidato no ato da inscrição **encaminhar em arquivo único PDF** com o nome completo do participante:

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO</b>
a) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF.
c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
d) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, <b>referente ao ano de 2023</b> expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias. <b>Obs:</b> Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital.
f) Histórico Escolar ou Documento oficial original da instituição de ensino contendo as disciplinas e notas dos semestres concluídos. <b>- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela Instituição ou código de verificação digital.</b>

**2.1** – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

**2.2** – Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral de todos os requisitos exigidos.

**2.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4** – No ato da inscrição o candidato receberá um aviso no e-mail cadastrado, que contará como comprovante de inscrição. A instituição não se responsabilizará por cadastro de e-mails inválidos.

**2.5 – Da validação das inscrições:**

**2.5.1** – Serão validadas e divulgadas as inscrições que apresentarem documentação comprobatória.

**2.5.2** – É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

**2.5.3** - Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada;

**2.5.4** - Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do item 2.

**III – DAS ENTREVISTAS****3. Dos critérios para realização das entrevistas**

**3.1** – A entrevista será realizada online, nos dias **27 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023**, com início conforme lista publicada no site, com tempo de duração de 15 (quinze) minutos.

**\*Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, para a entrevista. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.**

**3.1.1** – Será eliminado automaticamente desta seleção o candidato que não comparecer ou atrasar-se para a entrevista.

**3.2 – Das pontuações:**

**3.2.1** – A entrevista terá peso 100 (cem) na composição da nota final do candidato.

**3.2.1** - Os candidatos que foram aprovados e não forem convocados para assumir as vagas disponíveis comporão a lista de espera;

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a pontuação da entrevista (100% da nota).

**4.2** - A classificação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários será publicada por edital, apresentará os candidatos em ordem decrescente de pontos, inclusive a das pessoas com deficiência. Serão classificados todos os que cumprirem as etapas do processo seletivo por ordem de pontuação, discriminados por curso de graduação.

**4.3** – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

**4.3.1** – No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.71/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade, considerando-se para tal, ano, mês, dia, e hora de nascimento.

**4.4 – Dos requisitos para a contratação:**

**4.4.1** – A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, está condicionada à comprovação dos itens descritos abaixo, no momento da convocação, sob pena de desclassificação:

**4.4.1.1**– Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante, de acordo com o que dispõe o artigo 37, Inciso I da Constituição Federal de 1988.

**4.4.1.2**– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

**4.4.1.3**– Comprovar o nível básico de escolaridade, para a área profissional de estágio a qual se candidatou.

**4.4.1.4**– Não ter, até a data de contratação, completado dois anos de estágio remunerado com a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

**4.4.1.5**– Estar matriculado e estar frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, com comprovante de matrícula atualizado.

**4.4.1.6** – Não estar trabalhando com carteira assinada.

**4.4.1.7** - Não estar em estágio supervisionado ou em Internato Médico;

**4.4.1.7** – Trazer o contrato de estágio devidamente assinado pela instituição de Ensino a qual esteja vinculado no prazo de 5 (cinco) dias da data em que se apresentar para a contratação.

**4.5. Lista das áreas profissionais, requisitos, jornada de estágio e Bolsa Auxílio.**

ÁREAS	NÍVEL BÁSICO DE ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL DE ESTÁGIO	BOLSA AUXÍLIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Estar cursando administração (a partir do 3º período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
BIOMEDICINA	Estar cursando biomedicina (a partir 6º. Período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
CONTABILIDADE	Estar cursando Ciências Contábeis (a partir 3º. Período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
DIREITO	Estar cursando a partir do 6º período de Direito.	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
ENFERMAGEM	Estar cursando Enfermagem (a partir 1º. Período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
ENGENHARIAS	Estar cursando engenharia civil, elétrica ou mecânica (a partir do 3º período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
FARMÁCIA	Estar cursando Farmácia (a partir 5º. Período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
MEDICINA	Estar cursando medicina (a partir do 7º período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Estar cursando ciências da computação, sistemas de informação, ou áreas de informática (a partir do 3º período).	30 h semana ou 6 h/dia	R\$ 900,00 + VT	CR

\*CR = Cadastro Reserva

**VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

7.1 - Segue abaixo cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários:

DATAS	ATIVIDADES
16/06/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
19/06/23 à 23/06/2023	Período de inscrições online no formulário.
26/06/2023	Resultado das Inscrições Homologadas.
26/06/2023	Edital de Convocação para Entrevista.
27/06/2023 à 29/06/2023	Aplicação das Entrevistas.
30/06/2023	Divulgação do resultado final.
30/06/2023	Previsão de Chamada dos aprovados conforme classificação.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro edital.

8.3 – O resultado final está previsto para ser divulgado em 30 de maio de 2023.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

**8.5** – O Diretor Presidente poderá, antes da homologação, sob responsabilidade da FMSFI, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

**8.6** - Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail [processoseletivo.hmpgl@gmail.com](mailto:processoseletivo.hmpgl@gmail.com) com nome completo e a vaga pretendida;

**8.7** – Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrições dos cargos e atribuições;

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODAS AS ÁREAS) ATUAREM NO ESTÁGIO:**

### **1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**2.**

### **3. DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **ENSINO SUPERIOR**

##### **Estagiário de Administração:**

O Estagiário Administrativo irá atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização de documentos, preenchimento de formulário interno, ser testado em situações reais de mercado, em que precisa elaborar planos e auxiliar a empresa a resolver os problemas por meio de consultorias e assessorias às organizações com o intuito de que o estagiário aprenda a trabalhar em equipe, negociar e se posicionar perante os problemas.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* auxiliar nas atividades operacionais do departamento na atualização de certidões, separar documentos para clientes, arquivo, conferência de relatórios, atender e preparar informações para atualização de banco de dados dos clientes, auxiliar na verificação de contratos, na negociação de saldo para clientes inadimplentes, na redação de cartas de informações aos clientes e no planejamento de comunicação com cliente. O estagiário além de estar cursando a graduação é necessário ter determinação, atenção a detalhes, capacidade de concentração, capacidade de lidar com o público e capacidade de organização.

##### **Formação**

- Cursando Graduação em Administração.

##### **Estagiário de Biomedicina**

O Estagiário de Biomedicina irá atuar prestando auxílio a área, conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Irá atuar nos setores conforme demandas gerenciais e administrativas.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* Atividades administrativas inerentes a rotina do laboratório (recepção, sistemas de informação e faturamento); Realização de coletas sob supervisão de profissional responsável; Recebimento e triagem de amostras das UPAs e Hospital Municipal Padre Germano Lauck; Realização de atividades realizadas a análise e liberação (hematologia, coagulação, bioquímica, imunologia, urinálise e líquidos corporais) de exames sob supervisão de profissional responsável;

##### **Formação**

- Cursando Graduação em Biomedicina.

##### **Estagiário de Contabilidade:**

*Requisitos:* Ter conhecimento em Excel, Perfil analítico, ter atenção a detalhes e ser organizado, ter comprometimento com prazos e qualidade do trabalho.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* Atuar no departamento contábil e fiscal. Lançamentos fiscais e contábeis, conciliações, planilhas, etc.

##### **Formação:**

- Cursando Ciências Contábeis.

### **Estagiário de Direito**

*Requisitos:* conhecimentos básicos em pacote office (word, power point e excel) e informática; domínio da língua portuguesa e noções do direito administrativo.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* Auxiliar no controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos; Executar serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo que lhe forem atribuídos; Auxiliar no controle de demandas do setor pelo Sistema de Informações Digitais do município (SID); Auxiliar na elaboração de minutas e pareceres jurídicos na fase interna dos processos de compras e em procedimentos de licitação; Realizar diligências necessárias nas dependências do Hospital; Arquivamento dos processos e documentos em geral, pela tramitação interna de Documentos, controle dos envios e recebimentos;

#### **Formação:**

- Cursando Direito.

### **Estagiário de Enfermagem**

O Estagiário de Enfermagem irá atuar prestando auxílio a área de Enfermagem conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Irá atuar nos setores conforme demandas gerenciais e administrativas.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* fazer controles diversos, atender aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, realizar funções administrativas de enfermagem conforme necessidade.

#### **Formação**

- Cursando Graduação em Enfermagem

### **Estagiário de Engenharias**

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* dar suporte na área de Engenharia e Manutenção hospitalar conforme demanda da supervisão.

#### **Formação:**

- Cursando Engenharias: Civil, Elétrica ou Mecânica.

### **Estagiário de Farmácia**

Prestar assistência farmacêutica; Realizar adequadamente a dispensação de medicamentos; Realizar adequadamente a dispensação de medicamentos controlados; Diferenciar material de compra e de consignado e suas rotinas; Acompanhar Farmacêutica Clínica na evolução farmacêutica em pacientes da UTI; Conhecer o consumo mensal dos medicamentos e materiais no setor da CAF; Realizar contagem semanal dos estoques das farmácias e CAF; Dispensar medicamentos e materiais nas farmácias satélites; Compreender as rotinas do fracionamento, desde a solicitação até a dispensação.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* Conhecer princípios de biossegurança, segurança do paciente e normas regulamentadoras do trabalho em Instituições de saúde; Compreender a Política Nacional de Medicamentos; Conhecer as Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos; Compreender sobre logística e dispensação de medicamentos; Conhecer noções de Farmacovigilância; Entender o Ciclo de Assistência Farmacêutica, desde a seleção de medicamentos e materiais médicos hospitalares até a dispensação e uso; Domínio de farmacologia básica; Reconhecer potenciais interações medicamentosas; Demonstrar proatividade; Demonstrar habilidades em lidar com equipe multidisciplinar; Apresentar interesse, iniciativa e eficiência na execução das atividades relacionada

ao estágio; Comprovar pontualidade e assiduidade; Demonstrar compromisso com suas atividades e capacidade de lidar com prazos e metas; Mostrar postura compatível com profissional de saúde; Respeitar os colegas, funcionários, pacientes e familiares;

**Formação**

- Cursando Graduação em Farmácia.

**Estagiário de Medicina**

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidades do estagiário:* sob supervisão, atuação do acadêmico de medicina no cenário hospitalar, contribuindo para a formação e amadurecimento do futuro médico, que tem a oportunidade de se familiarizar com as rotinas e protocolos institucionais. Realização de atividades conforme demanda assistencial e administrativa do setor designado.

**Formação:**

- Cursando Graduação em Medicina.

**Estagiário de Tecnologia da Informação**

*Requisitos mínimos:* Cursando ensino tecnólogo ou bacharel de cursos na área de Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins.

*Atividades a serem desempenhadas / Responsabilidade do estagiário:* Atuar na área de informática conforme demandas do supervisor. Ser comprometido, saber trabalhar em equipe; compreender noções de pacote office e sistemas de informação; suporte na área de software de gestão hospitalar.

**Formação**

- Cursando Graduação/Tecnólogo em Ciências da Computação, Sistemas de informação ou áreas afins.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2023.

André Ricardo Cório Di Buriasco  
**Diretor Presidente**  
**Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022**  
**EDITAL Nº 164/2023 – DESCLASSIFICAÇÃO, REPOSICIONAMENTO E CONVOCAÇÃO.**

Considerando o Processo Administrativo Nº 404/2023 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo, classificados para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 156/2023, publicado no Diário Oficial Nº 4.690 de 07 de Junho de 2023 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

**ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
SORAYA CRISTINA TOURINHO	13/01/1962	53º